



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0001525/2025-14 /2025

RESOLUÇÃO CEAS/MG Nº 875, de 21 de fevereiro de 2025

**Aprova o Plano de
Aplicação dos
recursos alocados
no Fundo Estadual
de Assistência
Social para o
exercício de 2025 e
dá outras
providências.**

O Conselho Estadual De Assistência Social – CEAS/MG, no uso de atribuição prevista que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 - NOB/SUAS/2012; e

Considerando a deliberação da sua 304ª Plenária Ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, em consonância com a Lei Orçamentária Anual de Minas Gerais nº 24.678 de 2024 e a reprogramação de saldos financeiros do FEAS para o exercício de 2025, conforme Anexo Único, considerando as informações e documentos enviados pela SEDESE, registrados no processo SEI nº 1480.01.0000657/2025-73.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2025.

Marcelo Armando Rodrigues

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Anexo Único

Total / ano	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Atividades
	Valor	Valor	Valor	Valor	
R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	Execução de emenda parlamentar individual na modalidade fundo a fundo, advinda do FNAS, aprovada pelo Ceas por meio da Resolução Ceas Ad Referendum nº 09, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a aprovação “ad referendum” da Emenda Parlamentar Federal, referente à Programação SIGVT nº 310000020240001, destinada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de autoria do deputado Lincoln Portela, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	Previsão orçamentária de receita proveniente de emendas de bancada advindas do Governo Federal. Sua execução depende da concretização de indicação parlamentar.
R\$ 4.050.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.050.000,00	Emendas parlamentares estaduais impositivas. Sua execução depende da concretização das indicações parlamentares.
R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	Emplacamento e plotagem de veículos adquiridos por emendas parlamentares federais.

R\$ 240.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	* Desenvolver ações de apoio a Centros Dia de Referência para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, inclusive cofinanciamento de Centro-Dia de Referência
R\$ 15.323.484,00	R\$ 2.910.903,05	R\$ 3.882.909,62	R\$ 3.947.019,10	R\$ 4.582.652,24	* Cofinanciamentos da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tais como cofinanciamento de Creas municipais e de referências técnicas da PSE para os municípios abrangidos pelos Creas regionais estaduais; * Manutenção dos quatro Creas regionais estaduais; * Prestações de serviços, aquisições, viagens e demais despesas que corroboram para o aprimoramento e manutenção dos serviços da proteção social especial de média complexidade.
R\$ 3.761.628,55	R\$ 1.051.156,64	R\$ 913.601,77	R\$ 790.861,28	R\$ 1.006.008,86	* Cofinanciamentos da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tais como cofinanciamento de Creas municipais e Medida Socioeducativa; * Manutenção dos quatro Creas regionais estaduais; * Despesas com viagens (diárias e deslocamento); * Prestações de serviços, aquisições, viagens e demais despesas que corroboram para o aprimoramento e manutenção dos serviços da proteção social especial de média complexidade. A execução do valor previsto na LOA pertinente a fonte 56 depende da concretização da receita por meio da efetivação dos repasses do FNAS, referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

R\$ 12.154.105,00	R\$ 457.200,00	R\$ 5.196.471,42	R\$ 713.581,46	R\$ 5.786.852,12	<p>* Pagamentos dos termos de colaboração para manutenção de vagas de acolhimento para pessoas com deficiência (Casa Lar, acolhimento PCD parcerias);</p> <p>* Cofinanciamentos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tais como do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes encaminhados pelo PPCAAM; residências inclusivas para PCD, família acolhedora e acolhimento institucional de adultos e famílias migrantes.</p>
R\$ 840.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 440.000,00	<p>* Cofinanciamentos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tais como família acolhedora e acolhimento institucional de adultos e famílias migrantes.</p> <p>A execução do valor previsto na LOA pertinente a fonte 56 depende da concretização da receita por meio da efetivação dos repasses do FNAS, referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.</p>
R\$ 130.897.653,00	R\$ 21.911.752,80	R\$ 32.695.770,00	R\$ 32.695.770,00	R\$ 43.594.360,20	<p>* Cofinanciamento estadual de serviços socioassistenciais e benefícios eventuais por meio do Piso Mineiro de Assistência Social.</p>

R\$ 3.214.052,09	R\$ 692.274,16	R\$ 163.305,39	R\$ 265.397,08	R\$ 2.093.075,46	<p>*Despesas para apoio e suporte da gestão estadual, tais como despesas com viagens; prestações de serviços, aquisições, anuidades, manutenção e desenvolvimento de sistemas e demais despesas que corroboram para o aprimoramento e manutenção da política de assistência social.</p> <p>A execução do montante previsto na LOA para a fonte 56 depende da concretização da receita por meio da efetivação dos repasses do FNAS. Esses repasses são referentes aos blocos de gestão descentralizada do programa Bolsa Família (IGD PBF) e do Sistema Único de Assistência Social (IGD SUAS), além dos recursos destinados aos programas Criança Feliz e Procad Suas.</p>
R\$ 3.096.842,00	R\$ 646.678,30	R\$ 793.703,36	R\$ 846.781,16	R\$ 809.679,18	<p>* Despesas para apoio e suporte da gestão estadual, tais como despesas com viagens; prestações de serviços, aquisições, anuidades, manutenção e desenvolvimento de sistemas e demais despesas que corroboram para o aprimoramento e manutenção da política de assistência social.</p>
R\$ 6.623.603,00	R\$ 202.918,88	R\$ 1.100.998,92	R\$ 5.063.232,50	R\$ 256.452,70	<p>* Despesas para manutenção do Conselho Estadual de Assistência Social, tais como despesas com viagens; prestações de serviços; aquisições e demais despesas que corroboram para o aprimoramento e manutenção do controle social da assistência social em Minas Gerais.</p> <p>* Despesas com as Conferências de Assistência Social</p>

R\$ 880.561,77	R\$ 180.109,44	R\$ 179.713,38	R\$ 253.249,21	R\$ 267.489,74	<p>* Despesas para manutenção do Conselho Estadual de Assistência Social, tais como despesas com viagens; prestações de serviços; aquisições e demais despesas que corroboram para o aprimoramento e manutenção do controle social da assistência social em Minas Gerais.</p> <p>* Despesas com as Conferências de Assistência Social</p> <p>A execução do montante previsto na LOA para a fonte 56 depende da concretização da receita por meio da efetivação dos repasses do FNAS. Esses repasses são referentes aos blocos de gestão descentralizada do programa Bolsa Família (IGD PBF) e do Sistema Único de Assistência Social (IGD SUAS).</p>
R\$ 1.008.150,00	R\$ 310.692,96	R\$ 298.910,16	R\$ 298.910,16	R\$ 99.636,72	<p>* Despesas com a educação permanente do Suas, tais como despesas com viagens, prestações de serviços, aquisições, material gráfico e demais despesas que contribuam para qualificar gestores, usuários, trabalhadores e conselheiros do Suas estadual e municipais.</p>

R\$ 2.118.367,67	R\$ 141.454,89	R\$ 91.227,66	R\$ 122.926,45	R\$ 1.762.758,67	<p>* Despesas com a educação permanente do Suas, tais como despesas com viagens, prestações de serviços, aquisições, material gráfico e demais despesas que contribuam para qualificar gestores, usuários, trabalhadores e conselheiros do Suas estadual e municipais.</p> <p>A execução do montante previsto na LOA para a fonte 56 depende da concretização da receita por meio da efetivação dos repasses do FNAS. Esses repasses são referentes aos blocos de gestão descentralizada do programa Bolsa Família (IGD PBF) e do Sistema Único de Assistência Social (IGD SUAS), ao bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade, além dos recursos destinados aos programas Criança Feliz e Procad Suas.</p>
R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	<p>Prover apoio técnico e financeiro para os serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social dos municípios prioritários do programa percursos gerais - trajetória para autonomia.</p> <p>Janela orçamentária. Depende da captação de recursos. Em caso de captação a proposta será submetida à aprovação do Ceas</p>
R\$ 185.221.447,08	R\$ 28.645.141,11	R\$ 45.526.611,68	R\$ 45.207.728,40	R\$ 65.841.965,89	<>



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Armando Rodrigues, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108072933** e o código CRC **B64C0164**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001525/2025-14

SEI nº 108072933